



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
81475/2023	81967/2023	27/11/2023 11:16:37	27/11/2023 11:16:36

Tipo

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DA
CÂMARA**

Número

119/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ementa:

OF/CM/Nº 389/2023-ENCAMINHA REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DE Nº132/2023, DE INICIATIVA DO VEREADOR LEONARDO CAMARGO (LÉO CAMARGO), REQUER A SENHORA CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE INFORME A ESTA CASA DE LEIS SOBRE A VERBA DO PROETI.





Requerimento de Informação nº ____/2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido **PL**, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **REQUER** a **Senhora Cristina Lens Bastos de Vargas, Secretária Municipal de Educação**, que informe a esta Casa de Leis, conforme artigo 139 e dispositivos, do Regimento Interno deste Poder Legislativo; nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Orgânica Municipal, oficia a secretaria supracitada e o seu correspondente secretário, também fulcrado na Lei nº 12.527/11, no art. 5º, XXXII, no inc. II do § 3º do art. 37, no § 2º do art. 216, todos da CF/88, para que esclareça as dúvidas que seguem, inclusive respondendo a quesitação a elas atreladas.

Mister dizer que *in casu* também é aplicável a Lei nº 12.527/11, denominada de Lei de Acesso à Informação, que encontra base no inc. XXXII do art. 5º, inc. II do § 3º do art. 37, e no § 2º do art. 216 da CF/88. E referida lei é muito clara em dispor que:

Art. 3º. Os procedimentos previstos nesta lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

(...);

Art. 6º. Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I – gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II – proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integralidade;

(...).

Sobre o prazo para responder a presente quesitação a lei supracitada aduz que:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400320032003100070030003A005000. Documento autenticado digitalmente com o certificado nº 3200320037200100070031008230100. Documento assinado digitalmente em Brasília, DF, Brasil, em 24/11/2023 às 10:08:23, pelo Vereador Léo Camargo, inscrita no art. 14.063/2020.





Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º. Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

Daí porque a resposta ao presente ofício deve ser, como aduz a lei, imediata, iniciando sua contagem a partir do seu recebimento, ou, acaso não possível, deverá justificar de antemão e mesmo assim ater-se ao prazo limite de 20 dias.

Não havendo resposta a própria Lei nº 12.527/11 define a conduta como ilícita, sob pena de responder a processo disciplinar, cível e penal, vide itens de seu art. 32.

Significa também que o descumprimento do prazo de resposta dá amparo para instrumentalizar o pedido via art. 5º, LXIX, da CF/88 – Mandado de Segurança –.

Em seguida, cabe esclarecer que é imperioso que seja consignado que o retorno a esse ofício pode ser dirigido para o e-mail: leocamargo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br, e ou para protocolo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br, e ou direcionado para a CMCI – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-170, contendo como destinatário o Vereador LEONARDO CLEITON CAMARGO.

Enfim. É preciso que seja respondido e, por conseguinte, apresentada documentação comprobatória correspondente a verba do PROETI:

- 1- Há quanto tempo a escola “Dona Maria Santana” recebe a verba do PROETI?
- 2- Qual o valor do repasse feito pelo governo do estado para o município de Cachoeiro de Itapemirim?
- 3- Qual o valor do repasse feito pelo governo do estado especificamente para a escola “Dona Maria Santana”?

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- 4- Quais foram os investimentos feitos na escola "Dona Maria Santana" desde a sua municipalização e a soma total desses investimentos desde o recebimento da verba do PROETI?
- 5- Qual o cronograma de gastos e de repasse da verba do PROETI para as escolas da rede municipal de Cachoeiro de Itapemirim?
- 6- Solicito comprovante dos repasses da verba para a escola "Dona Maria Santana".

Sala das Sessões "Elias Moysés", 20 de novembro de 2023.

Léo Camargo
Vereador - PL

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador **310039032003100370039003A005000**. Documento autenticado
digitalmente com o certificado **310039032003100370039003A005000**. Documento assinado
digitalmente em **Brasília, DF, Brasil** em **20/11/2023** às **10:08:23** UTC-03:00. Lei 14.063/2020.



Processo: 81475/2023 - RICMCI 119/2023

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO - CÂMARA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Processo protocolado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de novembro de 2023.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por , Mat.



Processo: 81475/2023 - RICMCI 119/2023

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Encaminho os autos para ciência e manifestação quanto ao Requerimento de Informação nº 132/23.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor officie ao Poder Legislativo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de novembro de 2023.

NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO
TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS - Mat. 16501

Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800390039003200390033003A005400

Assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO** em **28/11/2023 13:19**
Checksum: **9EC31B3B0B959A2A40C692ABAF0CF072976CD17FC6B4D858B2A728FE67A88900**



Processo: 81475/2023 - RICMCI 119/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Em resposta a indicação formalizada pelo Senhor Vereador Leonardo Cleiton Camargo, por meio do qual solicita informações acerca da verba recebida do Governo do Estado, através Programa Capixaba de Fomento à Implementação de escolas municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral (PROETI), informamos o que segue:

1. O Governo do Estado do Espírito Santo incentiva a ampliação e manutenção da oferta de educação em tempo integral, por meio do Programa Capixaba de Fomento à Implementação de escolas municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral - PROETI.

2. Na rede municipal de ensino encontram-se, em funcionamento, com oferta de ensino em tempo integral as seguintes: " Prof. Athayr Cagnin", "Prof. Elísio Cortes Imperial", "Nossa Senhora das Graças", "Dona Maria Santana", "Julieta Deps Tallon", "Prof. José Paineiras Filho" e "Prof. Florisbelo Neves".

3. Para cumprimento dos objetivos do PROETI, foi repassado ao Município de Cachoeiro de Itapemirim R\$ 3.471.000,00, destinado a utilização com despesas (capital e custeio), das unidades listadas acima.

4. Importante esclarecer que, de acordo com as normas que regulam o referido programa (edital), não há repasse direto para a unidade de ensino, e sim para o município, que faz a utilização conforme as necessidades de funcionamento e manutenção específicas de cada escola.

5. Para a EMEBTI "Dona Maria Santana", foi destinado o valor de R\$ 890.562,91, que faz parte do plano de trabalho de utilização dos recursos totais, conforme anexo.

6. Na referida escola foram feitos investimentos no valor de R\$178.892,59, referente a aquisição de mobiliário escolar.

7. Foi contratada a empresa VLZ para realização de obras de infraestrutura na escola, necessárias as adaptações arquitetônicas, melhoria das instalações elétricas e hidrosanitárias. O objeto do contrato não foi cumprido pela empresa, ensejando a rescisão. A



SEME realizou a medição da carga elétrica necessária para o funcionamento da unidade de ensino. A partir de tal análise, a empresa ENGIX, vem executando as adequações necessárias, conforme projeto elétrico, ao custo R\$ 53.087,52. Ressalta-se ainda que estão sendo adquiridos aparelhos de ar-condicionado, para serem instalados nas dependências da referida escola.

8. O plano de trabalho constitui as etapas de realização dos investimentos nas unidades de ensino, podendo haver reprogramação para o ano seguinte.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de dezembro de 2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Mat. 890804

Tramitado por, CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS, Mat. 890804



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003900300033003100310030003A005400

Assinado eletronicamente por **CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS** em 20/12/2023 16:00

Checksum: **63AB218B270A8A28B4FD5C279F8F1CE44F90F52D6CEDF860BF94CACCE051B559**



Processo: 81475/2023 - RICMCI 119/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEMGOV - PROTOCOLO CAMARA

RESPOSTA Nº 5712/2023

Exmº. Sr.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta ao Requerimento de Informação nº 132/23, de iniciativa do Vereador Leonardo Camargo, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de dezembro de 2023.

RONALDO DIAS JUNIOR
ASSESSOR EXECUTIVO - Mat. 71032502





Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003900350031003800310036003A005400

Assinado eletronicamente por **RONALDO DIAS JUNIOR** em 21/12/2023 08:51

Checksum: **4A95640B8471A8D3B63866D56F0E5FDFDE82E564864966767CDC350C2AEA198E**

